



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE**  
**Controle Interno**  
**APOSTILAMENTO/ 2024**  
**Contrato Administrativo nº 048/2024-FME**  
**(PE-006/2024-FME - Processo Adm. nº 2024.0508-001/SEMED)**  
**ARP 005-002/2024-FME**

PROCESSO n°: 2024.0108-01/SEMAP

**EMENTA: 1º Termo de Apostilamento/CA N° 027/2024-FME** Objeto: Substituição de empenhos realizados na dotação orçamentária de recursos da qualificação desenvolvimento e manutenção do ensino para da Aplicação do Salário Educação.  
Contrato: Instrumentos e Acessórios Musicais, suprindo as necessidades das bandas marciais das escolas da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA.  
Empresa: Kedma Isabel de Assis  
CNPJ 25.099.482/0001-00.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- Consta Memorando n° 2024.0108-001/SEMED, datado de 01/08/2024, da Sra. *Alenilde Araújo da Silva Dresch* - Secretária Municipal de Educação; solicitando providências no que concerne o 1º termo de Apostilamento, com objeto de solicitar SUBSTITUIÇÃO de empenhos de valores de uma dotação orçamentária para outra no exercício 2024.
- Consta a confirmação da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ), de que há existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda a *justificativa e autorização*, emitida pela Sra. *Alenilde Araújo da Silva Dresch*; para a realização do referido apostilamento
- Consta ainda o 1º **Termo de Apostilamento**, cujo objeto é substituir e empenhar **R\$ 51.134,97 (cinquenta e um mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)** referentes ao Contrato Administrativo n° 046/2024-FME, para o exercício 2024;
- Empenhos anulados: 11070005 e 11070004
- Novos Empenhos: 1080052 e 1080052, datado de 01/08/2024.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

---

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se permissão legal no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.  
s.m.j

Breu Branco/Pa, 01 de agosto de 2024.

***Dorivaldo Demétrio da Silva Junior***  
Coordenador de Controles Internos